



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.079/2023

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO
02.29 – Fundo Municipal de Saúde
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0044 – Programa Distribuição Gratuita de Medicamentos
10.303.0044.1450 – Ampliação e melhorias na estrutura física da unidade de distribuição de medicamentos (FARMACIA BASICA)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos..... R\$ 88.000,00
Fonte: 1.621.000 – Transferências Fundo/Fundo Recursos SUS provenientes do Governo Estado.....R\$ 3.000,00
Fonte: 2.621.000 – Transferências Fundo/Fundo Recursos SUS provenientes do Governo Estado.....R\$ 49.000,00
TOTAL.....R\$ 140.000,00

Art. 2º. – Como recursos orçamentários para abertura dos Créditos Especiais contidos no artigo anterior fica o autorizado a anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO
02.29 – Fundo Municipal de Saúde
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0044 – Programa Distribuição Gratuita de Medicamentos
10.303.0044.2059 – Manutenção Atividades Farmácia Básica
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Fonte: 1.621.000 – Transferências Fundo/Fundo Recursos SUS provenientes do Governo Estado.....R\$ 3.000,00

02 – EXECUTIVO
02.90 – Reserva de Contingência
02.90.01 – Reserva de Contingência
99 – Reserva de Contingência
99.999 – Reserva de Contingência
99.999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.9999.9999 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência
Fonte: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos..... R\$ 88.000,00
Total das anulações parciais..... R\$ 91.000,00

Art. 3º - Para complemento dos recursos para abertura dos créditos especiais contidos no artigo 1º, fica autorizado a suplementação orçamentária utilizando-se o Superavit Financeiro na Fonte: 2.621.000– Transferências Fundo/Fundo Recursos SUS provenientes do Governo Estado no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) apurado em 31/12/2022 na Conta do FMS nº 17.941-8 – Agência: 3038-4 do Banco do Brasil S/A.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, de 29 de agosto de 2023.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal